

Lei nº 81

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 81 e resolve enviá-la à S. Excia o Sen. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Tica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de Cr\$ 1.430,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta cruzeiros), para reforço da conta 00-8.00.2.

Art. 2º. Os recursos necessários para atender as despesas de que trata o Art. 1º, aderirão ao saldo do ano p. passado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de julho de 1952.

Atílio P. P.
Presidente da Câmara